

	INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL VINCULADA AO MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DO EXÉRCITO FÁBRICA DE ITAJUBÁ	DATA: 18/10/2024
ENDEREÇO: Avenida Coronel Aventino Ribeiro, Nº: 1099 – Imbel Itajubá/MG CEP: 37.501-345 CNPJ: 00.444.232/0007-24 I.E: 324.219.741.0138		IMBEL-FI / COMPRAS TEL: 35 3629-9421 E-mail: roseane.fi@imbel.gov.br
DE: SALC – SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS		PARA: FORNECEDORES
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO		

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024DL000187

- Esta Solicitação de preços será regida pela Lei nº. 13.303 de 30/06/2016.
- Solicitamos a V.Sa. Informar o preço do produto abaixo relacionado.
- Pedimos informar suas melhores condições comerciais especificando: **preço, prazo de entrega, condições de pagamento, impostos inclusos e frete CIF.**
- Enviar sua proposta, via e-mail, aos cuidados de Roseane, até o dia **16/12/2024**, em papel timbrado de sua empresa, datada, assinada pelo responsável pelo orçamento, contendo o CNPJ da empresa.
- Conforme Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL, o(s) fornecedor(es) ganhador(es) do(s) item(ns) terão que enviar, obrigatoriamente a proposta original, após o recebimento da Nota de Empenho.
- Condições Gerais:

IMPOSTOS	INCLUSOS
FORMA DE PAGAMENTO ATRAVÉS DE EMPENHO	PAGAMENTO EM ATÉ 30 DIAS DO ACEITE DA NOTA FISCAL, ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO.
VALIDADE DA PROPOSTA	30 DIAS
FRETE	CIF/ITAJUBÁ/MG
HORÁRIO DE ENTREGA	De Segunda-feira à Sexta-feira: Das 07h às 11h e das 13h às 15h
INFORMAR PREÇO UNITÁRIO	O MENOR

7. OBJETO

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor Total
1	O presente documento tem como objetivo definir e detalhar os elementos necessários à contratação de empresa especializada na área de telecomunicações para elaboração de projeto de engenharia de cabeamento estruturado da rede de ramais de telefonia fixa, fornecendo todo o assessoramento técnico para futura execução do objeto deste documento. OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA PARA PARTICIPAÇÃO.	Serv.	01		

Roseane Ap. Rodrigues
Téc. Adm. Esp.

ANEXO I

DESCRIÇÃO

1. OBJETO

O presente documento tem como objetivo definir e detalhar os elementos necessários à contratação de empresa especializada na área de telecomunicações para elaboração de projeto de engenharia de cabeamento estruturado da rede de ramais de telefonia fixa, fornecendo todo o assessoramento técnico para futura execução do objeto deste documento.

2. JUSTIFICATIVA

Visando garantir meios seguros para manter a comunicação interna da rede de ramais de telefonia fixa, propõe-se o presente documento no objetivo de contratar empresa especializada na área de telecomunicações para elaboração de projeto de engenharia para cabeamento estruturado de telefonia fixa.

A atual infraestrutura interna da rede de ramais de telefonia fixa da IMBEL/FI é muito antiga, com mais de 30 anos de uso e no momento apresentam problemas como rompimentos de cabos pelo tempo de uso e intempéries, mal contato nos terminais oxidados, quadros de distribuição danificados ou enferrujados, Distribuidor Geral quebrado e para corrigir os problemas os existentes, precisamos readequar toda a infraestrutura.

O propósito do projeto é a futura substituição de todo o cabeamento estruturado antigo por novo, com a readequação dos pontos telefônicos já existentes e criação de novos, bem como a reestruturação física dos quadros de distribuição e do Distribuidor Geral, com o objetivo final de poder atender de forma positiva todos os pontos da área fabril desta UP.

3. ELABORAÇÃO DO PROJETO

3.1. Elaborar o projeto por meio dos seguintes documentos: Desenhos (plantas baixas, detalhes, cortes, todos em arquivo digital em DWG e PDF, com visualização em perspectiva quando necessário), especificações técnicas, planilhas orçamentárias (analíticas e sintéticas) com indicação dos preços unitários e totais, cronograma e planejamento das atividades relativas à elaboração do projeto.

Observação: As informações das planilhas orçamentárias (analítica e sintética) serão resultantes de composições de custos (materiais e serviços) baseados em índices de sistemas específicos de orçamento, cujas origens deverão ser demonstradas. Outros materiais e equipamentos inexistentes em sistemas de orçamento, em decorrência de alguma especificidade, serão objeto de consulta ao mercado, devendo ser obtidos, no mínimo, três orçamentos comerciais.

3.1.1. O projeto poderá ser subdividido, havendo a discriminação dos valores e documentos relativos a cada fase.

3.1.2. Os documentos apresentados deverão conter todas as informações e elementos que possibilitem a adequada compreensão do projeto elaborado, permitindo a sua correta e precisa futura implantação.

3.1.3. O projeto deverá ser detalhado com vistas de possibilitar a implantação pretendida, sendo entregue à CONTRATANTE para análise, as quais poderá solicitar adequações, complementos, acertos e modificações porventura julgadas necessárias à aprovação.

3.2. Apresentar estudos preliminares de consulta e avaliação junto ao Fiscal de Contrato, por meio eletrônico através de e-mail (em arquivos digitais) ou impresso;

3.3. Apresentar, após a vistoria, aprovação e definição do projeto, todo o material resultante, impressas em papel, encadernados, com as assinaturas e identificações pertinentes e em meio eletrônico através de CD, DVD ou e-mail (em arquivos digitais), que permanecerão anexos ao conjunto entregue.

3.4. Apresentar definição dos pontos onde serão instalados os equipamentos, materiais, com as especificações técnicas para a instalação.

3.5. Elaborar, através de documento específico, os requisitos de habilitação e de qualificação técnica que a empresa deverá atender para a implantação do projeto.

3.6. Elaborar listas de materiais necessários para a execução física do projeto aprovado, contemplando especificações técnicas e quantitativas de cada material sugerido.

3.7. Apresentar relatório acompanhado de fotos dos locais/áreas que receberão todos os sistemas de cabeamentos estruturados.

3.8. As plantas baixas dos locais serão disponibilizadas, oportunamente, em formato digital (.dwg e .pdf) pela CONTRATANTE.

3.9. Definir uma infraestrutura completa, prevendo possíveis acréscimos de materiais de uso necessários como: cabos metálicos, canaletas, terminações, tubulações, quadros de distribuição, bastidores, blocos, fusíveis, etc e serviços como instalações de cabeamentos metálicos, instalações de rede elétrica, postes, etc, incluindo mão de obra especializada, contemplando medidas preventivas e corretivas.

3.10. Definir se haverá, além de cabeamento horizontal, cabeamento vertical entre andares das edificações e sua conexão ao ponto do quadro de distribuição de cada piso.

3.11. Classificar os tipos de cabos que serão utilizados, de acordo com as necessidades do tipo de comunicação sendo digital, analógico ou ambos, bem como qualidade e integridade das informações que circularão por este meio.

3.12. Serão consideradas partes do projeto somente as linhas telefônicas identificadas como ramais internos interligadas pelo PABX e serão desconsideradas as linhas telefônicas externas diretas provenientes da operadora, sendo que ambas condições possuem a terminação e a distribuição no Distribuidor Geral.

3.13. Por questões técnicas não serão aceitas soluções tecnológicas baseadas em IP – *Internet Protocol*.

3.14. Local envolvido no projeto:

Parque Industrial – IMBEL – Indústria de Material Bélico do Brasil, situada na Avenida Cel. Aventino Ribeiro, nº 1099, Bairro IMBEL em Itajubá-MG no CEP: 37.501-345, com área total de aproximadamente 128.382,05 m².

3.15. Faz parte de todo o projeto do local, o acompanhamento da execução dos trabalhos, a fim de se proceder com os meios necessários para ajustes e perfeita execução.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Apresentar cronograma das etapas da elaboração do projeto, de acordo com as etapas descritas neste documento e outras que julgar necessárias.

4.2. Assumir inteira responsabilidade técnica pelo projeto elaborado, nos termos das normatizações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e de outros órgãos normativos;

4.3. Responsabilizar-se, junto aos órgãos competentes, pela obtenção da ART junto ao CONFEA/CREA, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE;

4.4. Ceder à CONTRATANTE os direitos patrimoniais referentes ao projeto objeto da presente contratação, importando o dever de indenizá-la por perdas e danos, em caso de utilização dos direitos patrimoniais pelo autor do projeto.

4.5. Comunicar, por escrito, imediatamente, ao Fiscal do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis.

4.6. Executar os serviços com observância das especificações técnicas e regulamentação aplicável ao caso, com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização, se necessário.

4.7. Manter seus profissionais, enquanto permanecerem nas dependências da CONTRATANTE, com o uso de uniforme com logotipo da empresa ou crachá de identificação.

4.8. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta o ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, bem como de indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à CONTRATANTE ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios.

4.9. Indicar, na data da assinatura do contrato, um profissional para ser responsável técnico do serviço, que atuará como preposto, informando à fiscalização contratual seu nome completo e telefone de contato.

4.10. Apresentar registro ou inscrição da empresa junto ao CREA.

4.11. Solicitar à Fiscalização da CONTRATANTE esclarecimento de dúvidas, detalhes, nomenclaturas ou definições porventura não explicitadas neste documento.

4.12. Poderá transferir a terceiros a prestação do serviço, por qualquer forma, parcial ou integralmente.

5. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

5.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais de nível ou habilitação que se conciliam às necessidades dos serviços, devendo, em especial, designar pelo menos 01 (um) Engenheiro com especialização em elétrica, eletrônica ou telecomunicações, com experiência profissional compatível com as atividades previstas para a execução do objeto, de acordo com as normas expedidas pelo Conselho Profissional (CREA) para ser Responsável Técnico.

5.2. O desenvolvimento do projeto e a coordenação técnica do mesmo deverão ser efetuados pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) no subitem 5.1, de modo a promover a implantação da solução proposta para os elementos diversos da edificação.

5.3. O autor deverá assinar todas as peças gráficas que compõem o seu projeto (relatório, laudo, desenhos, planilhas, cronograma, especificações etc.).

5.4. A aprovação do projeto não eximirá o(s) Responsável(is) Técnico(s) e os autores dos projetos das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

6. SUBSÍDIOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA, comprovando registro da empresa para engenharia elétrica, eletrônica ou telecomunicações.

6.2. Declaração da própria contratada informando:

A – que possuirá, na data de assinatura do contrato, **instalações, pessoal e estrutura de suporte** para troca de informações (orais e redigidas) com a CONTRATANTE, suficientes para atender prontamente às demandas inerentes ao objeto a ser contratado;

B – O nome do(s) engenheiro(s) com especialização em elétrica, eletrônica ou telecomunicações e experiência profissional compatível com as atividades previstas para a execução do objeto que será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pelo contrato, seguida da cópia da **Certidão de Acervo Técnico** na qual conste anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) mesmo (s) no exercício da função de responsável técnico pela elaboração de projeto com características pertinentes e compatíveis com as descritas no presente documento.

Observações:

1 – Os documentos exigidos poderão ser analisados pelo fiscal do futuro contrato para emissão de parecer técnico em eventual diligência instaurada pelo adquirente, o(a) qual poderá considerá-lo no julgamento da habilitação.

2 – A CONTRATANTE poderá promover visita às dependências da contratada e consulta às entidades competentes a fim de comprovar a exatidão das informações contidas nos documentos requeridos.

7. VISTORIA NOS LOCAIS

É indispensável a CONTRATADA visitar o local indicado neste documento, para tomar conhecimento do serviço e verificar as dificuldades e as condições de trabalho envolvidas. Por se tratar de vistoria presencial, sua realização ensejará a emissão do comprovante da visita técnica. Agendar com Anderson 35 36299419 ou Danieli 35 36299483..

8. CRONOGRAMA DO PROJETO

8.1. Apresentação do cronograma à CONTRATANTE;

8.2. Apresentação do projeto para análise da CONTRATANTE;

8.3. Adequações e correções necessárias ao projeto realizadas pela CONTRATADA e CONTRATANTE;

8.4. Apresentação do projeto final à CONTRATANTE;

9. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

9.1. Apresentar cópia registro de vínculo empregatício com a empresa fornecedora do serviço.

9.2. Ficha de EPIs.

9.3. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

9.4. Documento pessoal com foto (CNH ou RG) que contenha o CPF.

9.5. Caso haja trabalhos em:

9.5.1. Eletricidade, cópia do certificado NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

9.5.2. Espaço confinado, cópia do certificado NR 33 – Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados.

9.5.3. Altura, cópia do certificado NR 35 – Trabalho em Altura.

9.6. Realizar integração no SESMT/FI para obtenção do OSS (Ordem de Saúde e Segurança para prestadores de serviço) e da permissão para iniciar a atividade apresentada pelo prestador de serviço.

10. CONDIÇÕES DO MEIO AMBIENTE

Os resíduos gerados e sua destinação ambientalmente adequada são de responsabilidade do fiscal do contrato e da empresa contratada.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do contrato será conforme plano de trabalho, ao limite de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura contratual.

11.2. Qualquer prorrogação de prazo deverá ser solicitada à Fiscalização do Contrato, por escrito e com exposição de motivos, até 30 (trinta) dias corridos antes do prazo previsto para sua conclusão. A fiscalização encaminhará, após emitir parecer, ao Gerente Administrativo da CONTRATANTE, que poderá ou não conceder a prorrogação pretendida.

12. PRAZO DE ENTREGA:

O início do projeto realizar-se-á, após o recebimento da respectiva Nota de Empenho, dispondo o contratado do prazo de até 30 (trinta) dias.